



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui/SP, 22 de junho de 2026.

Sirvo-me do presente para disponibilizar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2.026 que objetiva o **Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis do tipo cárneos bovinas, peixes, aves e embutidos, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Secretaria de Educação**, nos termos que seguem.

1- Pergunta: *“Referente ao edital de PE nº 92/2026, gostaria de esclarecer que é solicitado o Certificado de Vistoria do Veículo expedido pelo departamento de fiscalização sanitária competente. Nossa empresa é fiscalizada pelo IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, porém o IMA não emite declaração de veículos pois não é atribuído a eles essa emissão. Assim, gostaria de confirmar: se o correto a se apresentar para suprir tal requisito é a Declaração de Conformidade para Transporte de Alimentos, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, conforme Resolução SES/MG 6458 de 2018. Ainda, segue anexo Memorando-Circular nº 4/2024/IMA/GIP do IMA, onde o Gerente de Inspeção trás as informações acerca da não emissão de certificado sanitário de veículos emitido para empresas vistoriadas pelo IMA.”*

2 – Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, por meio do Ofício DPDME nº 076/2026 - MAFL, o qual se encontra integralmente disponibilizado em anexo.

Saliento que a presente resposta foi devidamente analisada e esclarecida pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, responsável pelo planejamento da contratação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

Secretaria de Educação
Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda escolar

Birigui, 22 de junho de 2026.

Ofício DPDME nº 076/2026 - MAFL

Assunto: **resposta a pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico nº 92/2026**

Prezada Pregoeira,

À vista do pedido de esclarecimento encaminhado, manifestamo-nos:

Após pesquisa, inclusive entramos em contato com o Instituto Mineiro de Agropecuária e consultamos o técnico que se identificou com o nome de Alexandre, que confirmou as informações trazidas pelo licitante, no entanto, em consulta à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6458, 05/11/2018, o seu artigo 2º, parágrafo único, II, consta que esse normativo não se aplica *ao transporte de alimentos destinado ao consumo humano realizado por estabelecimentos que realizam atividades industriais de produtos de origem animal*.

Dessa forma, a aceitação da Declaração de Conformidade para Transporte de Alimentos, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, dependerá da natureza da licitante; em sendo *estabelecimento que realiza atividades industriais de produtos de origem animal*, não terá validade, pois não está abrangido pelo normativo.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor DPDME

Ilma. Sra.

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

Pregoeira Oficial

Camila Colombo Andraeze

Chefe da Divisão de Alimentação Escolar